



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 443/84.

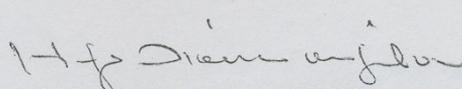
Denomina de Rua Herondina Brasília no Vieira, a Travessa Tenente Antônio Pontes, limitando-se com a Rua Tenente Antônio Pontes e a Rua Dr. Solon de Lucena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

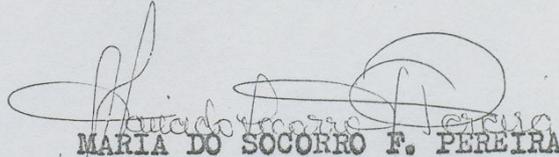
Art.1º - Fica denominado de Rua Herondina Brasileiro Vieira, a Travessa Tenente Antônio Pontes limitando-se com a Rua Tenente Antônio Pontes e a Rua Dr. Solon de Lucena nesta Cidade.

Art.2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.984.

  
DR. HUGO VIANA DA SILVA

= PREFEITO =

  
MARIA DO SOCORRO F. PEREIRA

= SEC. DA ADMINISTRAÇÃO =